CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA: 24 / 11 / 03
Estevão Batista Bessa
Presidente

ESTADO DO AMAZONAS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**GABINETE DO PREFEITO**

TERRA DE GENTE BOA

# LEI MUNICIPAL Nº 074, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre a doação de prédio de propriedade do Patrimônio Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Comunidade da Vila de Ariaú, um Prédio, situado entre as Ruas do Porto e Bacuri – Vila de Ariaú, medindo 13,00 metros de frente por 16,00 metros de fundos, com uma área de 208,00 metros quadrados, tendo os seguintes compartimentes: Sala para Exposição Cultural; Sala de Confecções; Sala de Artesanato; Auditório: refeitório com 02 (dois) banheiros e Sala de Aprendizado Infantil.

**Art. 2º.** A presente doação destina-se à utilização como Centro Social da Vila de Ariaú.

**Art. 3º.** Na hipótese de o referido imóvel não ser utilizado no prazo de 02 (dois) anos, com a finalidade a que se destina, será o mesmo retornado ao Patrimônio Municipal, independente de outras formalidades.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2003.

Afonso Pereira Junior
Prefeito em Exercício



VGD